

1 **ATA DA 39ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL AMPLIADA ÀS**
2 **DEMAIS INTÂNCIAS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIABANHA E**
3 **DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO (COMITÊ**
4 **PIABANHA),** realizada no vinte e cinco de julho de 2017, às 9 horas e 30 minutos na sede da APA-
5 Petrópolis, em Petrópolis/RJ - Estrada União Indústria, 9722 – Itaipava – Petrópolis, RJ, com a presença
6 de 5 membros da Câmara Técnica, 7 membros do Comitê Piabanha e 6 convidados. Teve início a
7 reunião às 9 horas e 50 minutos, conduzida pelo Coordenador da Câmara Técnica, David Miller
8 (AMAGG), com a seguinte pauta: **Aprovação das atas da 38ª Reunião e 5ª Reunião Extraordinária**
9 **da Câmara Técnica; 2. CONTINUAÇÃO – Revisão da Metodologia de Cobrança pelo Uso dos**
10 **Recursos Hídricos na RH-IV; 3. Simulações para avaliação de cenários e seus efeitos na**
11 **sustentabilidade financeira do Sistema de Recursos Hídricos (aumento do número de usuários,**
12 **revisão do valor da água, estimativas de gastos com custeio administrativo, etc). 4.**
13 **Encaminhamentos.** O Coordenador da Câmara Técnica, Sr. David Miller (AMAGG) deu início a
14 reunião, começando pela discussão do item **1. Aprovação das atas da 38ª Reunião e 5ª Reunião**
15 **Extraordinária da Câmara Técnica.** Não houve aprovação de ata nesta reunião. **2. CONTINUAÇÃO**
16 **– Revisão da Metodologia de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na RH-IV.** O Sr. Victor
17 Montes (AGEVAP) disse que a Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos para
18 Fins de Geração de Energia Elétrica - Compensação Financeira - foi instituída pela Constituição Federal
19 de 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica recolhem pela
20 utilização de recursos hídricos. A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) gerencia a
21 arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municípios e órgãos da
22 Administração Direta da União. Disse que as concessionárias pagam 6,75% do valor da energia
23 produzida a título de Compensação Financeira, e que o total a ser pago é calculado segundo uma
24 fórmula padrão: $CF = 6,75\% \times \text{energia gerada no mês Mw/h} \times \text{Tarifa Atualizada de Referência - TAR}$.
25 Falou que a TAR é definida anualmente por meio de Resolução Homologatória da ANEEL nº 2.177,
26 de 29 de novembro de 2016, vigência até 31/12/17, que reduziu para R\$ 72,20/MWh (reais por
27 megawatt-hora) a partir de 1º/1/2017. O valor aprovado apresentou uma redução de 22,66% em relação
28 ao praticado este ano de R\$ 93,35/MWh. Lembrou que os empreendimentos hidrelétricos enquadrados
29 como Pequenas Centrais Hidrelétricas são dispensados do recolhimento da Compensação Financeira,
30 nos termos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. Disse que o FUNDRHI é constituído,
31 basicamente, pelos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e seus rendimentos; e pela
32 compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia
33 Elétrica. Destacou o art. 11, inc. III da Lei Estadual nº4.247/03: “Dos valores arrecadados com as
34 demais receitas do FUNDRHI, serão aplicados no mínimo 50% nos contratos de gestão das entidades
35 delegatárias de comitês de bacia com baixa arrecadação pela cobrança sobre os usos dos recursos



36 hídricos, sendo o restante aplicado no órgão gestor de recursos hídricos e em ações e investimentos, em
37 qualquer região hidrográfica, mediante proposta enviada pelo órgão gestor e aprovação pelo Conselho
38 Estadual de Recursos Hídricos – CERHI”. Disse que a Lei Estadual nº 5.639/10 não define o que são
39 CBHs com baixa arrecadação. Disse que Agências de água ou de bacia são entidades técnicas e
40 executivas que atuam em apoio à secretaria-executiva dos Comitês de Bacia (artigos 41 e 44 do PNRH
41 Lei nº 9.433/1997). A criação das Agências de Água é autorizada pelo CNRH ou pelos CERHs
42 mediante solicitação de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, essa criação condiciona-se, assim, à
43 prévia existência dos respectivos comitês e à viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso de
44 recursos hídricos em sua área de atuação. Disse que a Lei Federal nº 10.881/2004 possibilita que
45 funções de Agências de Água sejam exercidas por “entidades delegatárias”, e devem ser organizações
46 civis sem fins lucrativos que poderão ser qualificadas pelo CNRH para o exercício das atribuições legais
47 de uma Agência de Água. Apresentou as entidades delegatárias que exercem funções de Agências de
48 Água ou Bacia. Disse que o recurso referente à compensação pela geração de energia elétrica é de,
49 aproximadamente, R\$6.000.000,00/ano, sendo deste recurso, 50% destinado aos Comitês com baixa
50 arrecadação, e 50% ao INEA e ações. Disse que o custo do CG INEA Nº01/2010 é de R\$3.536.195,90,
51 sendo 83% do valor custeado com recurso da compensação, e 4,08% para cada um dos quatro Comitês
52 do contrato, totalizando 100%. Disse que a previsão de arrecadação anual do Comitê é de
53 R\$1.454.898,25, sendo 70% deste valor obrigatoriamente destinado a ações de saneamento
54 (R\$819.305,97), e os 30% restantes destinados para as outras ações e para o custeio do Contrato de
55 Gestão (R\$635.592,28). Apresentou as tabelas de previsão de arrecadação (correção do PPU), histórico
56 da cobrança de recursos hídricos, e compensação financeira no setor elétrico. O Sr. David Costa
57 apresentou, conforme solicitado pelo Comitê, a título de exemplo, a primeira fórmula do CEIVAP para
58 cobrança pelo uso da água e a segunda metodologia do CEIVAP parcela da fórmula referente a
59 Captação: 1) $C = Q_{cap} \times K_e \times PPU + Q_{cap} \times K_1 \times PPU + Q_{cap} \times (1 - K_1) \times (1 - K_2 \times K_3) \times PPU$. Onde:
60 Q_{cap} = volume de água captada durante um mês ($m^3/mês$), fornecido pelo usuário; K_0 = multiplicador
61 de preço unitário para a captação definido pelo CEIVAP; K_1 = coeficiente de consumo sendo a relação
62 entre o volume consumido e o captado (parte da captação que não retorna ao manancial), informado
63 pelo usuário; K_2 = percentual do volume de efluentes tratados em relação ao volume total de efluentes
64 produzidos (índice de cobertura de tratamento de efluentes doméstico ou industrial), relação entre a
65 vazão efluente tratada e a vazão efluente bruta, fornecida pelo usuário; K_3 = nível de eficiência de
66 redução de DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio) na estação de tratamento de efluentes, fornecido
67 pelo usuário; PPU = Preço Público Unitário correspondente à cobrança pela captação, consumo e
68 diluição de efluentes para cada m^3 de água captada ($R\$/m^3$), definido pelo CEIVAP. 2) Valor cap \times
69 $Q_{cap\ out} \times PPU_{cap} \times K_{cap\ classe}$. Onde: K_{cap} = coeficiente classe enquadramento. O Sr. David Costa
70 apresentou a planilha do INEA, do setor de emissão de boletos referente a cobrança. Disse que esta



105 *tenham, qual o impacto destas. 5) Encaminhar a recomendação da Câmara Técnica ao Diretório*
106 *Colegiado e ao Plenário sobre aprovar o reajuste do valor do PPU da RH-IV.*

107

108

109 Não havendo mais nada a ser discutido, o coordenador da Câmara Técnica do Comitê Piabanha
110 encerrou a reunião às 13 horas e 10 minutos, tendo, a presente ata sido lavrada por mim, Victor
111 Machado Montes, Coordenador de Núcleo da AGEVAP UD2 - CBH Piabanha.

112

113

Petrópolis, 25 de julho de 2017.

114

115 **Ata aprovada na 41ª Reunião da Câmara Técnica Institucional do Comitê Piabanha de 2018,**
116 **realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, em Petrópolis/RJ.**

117

118

119



120

David Michael Miller

121

Coordenador da Câmara Técnica do Comitê Piabanha

122

123

124 **LISTA DE PRESENÇA MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA:** David Michael Miller (Coordenador)
125 (AMAGG), Sérgio Siqueira Bertoche (APA-Petrópolis/ICMBio), Luís Eduardo Amorim Ramos (Prefeitura de
126 Paraíba do Sul), Markus S. W. Budzynkz (APEDEMA-RJ), José Paulo Soares de Azevedo (UFRJ-COPPE).

127

128 **LISTA DE PRESENÇA MEMBROS DO COMITÊ:** Thierry Oliveira (Prefeitura de Sumidouro), Fábio T.
129 Miguiari (Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrícola de Paraíba do Sul), Edilene Moraes Branco
130 (Águas do Imperador), Vera de Fátima Martins (ACAMPAR-RJ), Carlos Eduardo Martins de Souza
131 (ADEFIMPA-RJ), Claudia Karina Wilberg de Castro (APEA).

132 **CONVIDADOS:** Victor Machado Montes (AGEVAP), Letícia Guimarães (AGEVAP), David Costa
133 (AGEVAP), Solange Filoso (Univ. Maryland), Gabriele D. Pereira (Águas do Imperador), Bruna Stein Ciasca
134 (GATE/MPRJ).